

Concurso para criação

# OBJECTO PÚBLICO I ESCULTURA

Hospital da Prelada  
Candidaturas até 29 de junho



## REGULAMENTO

A SCMP em colaboração com a Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (FBAUP) organizam um concurso para a realização de um objecto público — Escultura.

Este concurso visa escolher um projecto de objecto público — Escultura, destinado ao espaço ajardinado do Hospital da Prelada, com a localização indicada em mapa anexo.

### 1. ELEGIBILIDADE E PROCESSO DE CANDIDATURA

- 1.1. Podem concorrer artistas e estudantes universitários, portugueses ou estrangeiros;
- 1.2. As candidaturas terão de ser apresentadas até 29 de junho de 2018, na FBAUP (o Museu);
- 1.3. O processo de candidatura é realizado através do preenchimento de uma Ficha de Candidatura fornecida;
- 1.4. Para a candidatura, deverá ser entregue, até às 16h59 de 29 de junho de 2018:
  - **Proposta de objecto público — Escultura**, configurada através de:
    - maquete
    - estudo de implantação no terreno
    - memória descritiva, com detalhe de indicações técnicas
    - previsão orçamental de produção, incluindo autoria
  - **Portefólio do trabalho artístico realizado**, em formato digital (pdf, não excedendo os 15MB);
  - **Curriculum vitae**, em formato digital (pdf);
- 1.5. A organização reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações adicionais ou esclarecimentos aos artistas candidatos.
- 1.6. O não cumprimento do estipulado neste Regulamento implica a exclusão da candidatura.

### 2. SELEÇÃO E PRÉMIOS

- 2.1. Será atribuído um primeiro prémio, que comporta a produção do objecto público — Escultura;
- 2.2. Serão atribuídas as Menções Honrosas que o júri considerar;
- 2.2. A ata do júri será tornada pública, até 15 de julho de 2018;
- 2.3. Os projectos serão apreciados pelo júri, até 15 de julho de 2018, podendo o júri não atribuir o 1º Prémio;

### 3. JÚRI DE SELEÇÃO

- 3.1. O júri responsável pela seleção dos candidatos é composto por um representante da FBAUP, um representante da SCMP e por um escultor convidado, que preside ao júri.
- 3.2. As decisões do Júri de Seleção não são passíveis de qualquer apelo ou recurso.

### 4. DIVULGAÇÃO

- 4.1. A SCMP reserva-se o direito de publicar imagens dos projectos apresentados.
- 4.2. A participação na concurso implica, por parte dos concorrentes, a autorização perante a SCMP, sem qualquer contrapartida, com carácter não exclusivo e por tempo ilimitado, divulgar, publicar, utilizar e reproduzir imagens da obra que será implantada no espaço público do Hospital nos seus catálogos institucionais, ou em outros suportes de divulgação da sua atividade, sem necessidade de comunicação prévia .
- 4.3. A organização reserva-se o direito de expor os projectos presentes a este concurso;
- 4.4. A inauguração do objecto público — Escultura no espaço público, previamente determinado, poderá ter carácter de cerimónia pública, em data e local decididos pela Organização.

### 5. OUTROS

- 5.1. Em caso de dúvidas na interpretação deste Regulamento, a decisão caberá à organização.



○ Zona de implantação do objecto escultórico.

Localização — área ajardinada na alameda de entrada do recinto do Hospital da Prelada